

MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/MF nº 97.521.225/0001-25

(MXRF11)

XP RECEBÍVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/MF nº 13.811.400/0001-29

(XPGA11)

FATO RELEVANTE

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04, com sede na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 606, Leblon, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro (“Instituição Administradora”), na qualidade de entidade administradora do Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário - FII, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.521.225/0001-25 (“Maxi Renda”), e do XP Recebíveis – Fundo de Investimento Imobiliário - FII, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.811.400/0001-29 (“XP Recebíveis”) e, em conjunto com o Maxi Renda, os “Fundos”, quando mencionados no plural, ou “Fundo”, quando no singular), vem, por meio deste, em atendimento as disposições da Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), informar que **foram aprovadas**, no âmbito da apuração do resultado das Consultas Formais dos Fundos (“Consultas Formais”), realizada em 15/05/2016:

Consulta Formal Maxi Renda

- (i) Aprovação das contas e as demonstrações financeiras do Maxi Renda referentes ao exercício encerrado em 31/12/2016;
- (ii) Aprovação da Incorporação do XP Recebíveis no Maxi Renda, Relação de Troca e Desdobramento das Cotas e Tratamento das Frações, nos termos do Protocolo e Justificação Definitivos de Incorporação de Fundos de Investimento Imobiliário que contém a relação de troca e o desdobramento de cotas (“Protocolo Definitivo de Incorporação”);
- (iii) Alteração do Regulamento: (a) ampliação da política de investimento, (b) possibilidade do Maxi Renda contratar um consultor imobiliário, (c) alteração da taxa de administração, (d) inclusão de novos fatores de risco, (e) ajuste na política de distribuição de rendimentos e resultados; e
- (iv) ratificação das alterações realizadas pela Instituição Administradora ao regulamento do Fundo em 15/09/2016 e 11/10/2016, respectivamente em atendimento às modificações introduzidas na ICVM 472 em decorrência da ICVM nº 571, de 25 de novembro de 2015.

Consulta Formal XP Recebíveis

- (i) Aprovação das contas e as demonstrações financeiras do XP Recebíveis referentes ao exercício encerrado em 31/12/2016;
- (ii) Aprovação da Incorporação do XP Recebíveis pelo Maxi Renda, Relação de Troca e Desdobramento das Cotas e Tratamento das Frações, nos termos do Protocolo Definitivo de Incorporação; e
- (iii) ratificação das alterações realizadas pela Instituição Administradora ao regulamento do Fundo em 15/09/2016 e 11/10/2016, respectivamente em atendimento às modificações introduzidas na ICVM 472 em decorrência da ICVM nº 571, de 25 de novembro de 2015.

Dos Procedimentos da Incorporação

Os procedimentos da Incorporação encontram-se definidos no Protocolo Definitivo de Incorporação. Destaca-se que diante da aprovação da Incorporação, o patrimônio do Maxi Renda (“Fundo Incorporador”) será aumentado, com a emissão de novas cotas, em decorrência da absorção da totalidade dos ativos do XP Recebíveis (“Fundo Incorporado”) pelo Fundo Incorporador. As novas cotas serão destinadas aos cotistas do Fundo Incorporado a partir de 17/05/2017 (“Data da Liquidação”), na proporção detida por cada um de seus cotistas no Fundo Incorporado, as quais garantirão a seus titulares os mesmos direitos conferidos pelas cotas do Fundo Incorporador a partir da Data da Liquidação. Em decorrência da Incorporação, as cotas do Fundo Incorporado deixarão de ser negociadas a partir da Data de Liquidação, remanescendo o Fundo Incorporado sem qualquer cotista ou patrimônio até que a CVM aprobe a sua extinção nos termos da regulamentação aplicável.

Frise-se que os Termos de Apuração de Resultados das Consultas Formais dos cotistas do Maxi Renda e do XP Recebíveis datados de 15/05/2016, bem como o novo Regulamento do Maxi Renda e o Protocolo Definitivo de Incorporação, encontram-se disponíveis:

- (a) na sede do Instituição Administradora e em sua página eletrônica na internet (www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx - Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário – FII):

- Termo de Apuração de Resultado da Consulta Formal – Maxi Renda
- Regulamento Maxi Renda (pós incorporação)
- Protocolo Definitivo de Incorporação,

www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx - XP Recebíveis Fundo de Investimento Imobiliário – FII:

- Termo de Apuração de Resultado da Consulta Formal – XP Recebíveis;
- Protocolo Definitivo de Incorporação

e (b) na página eletrônica da BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros na internet (www.bmfbovespa.com.br, Produtos/Listados a vista e derivativos/ Renda Variável/Fundos de Investimento/FII/ FII listados, procurar pelos fundos e em seguida navegar pela aba Informações Relevantes).

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.